



LEI Nº 241

L

Dispõe sobre criação de cargo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

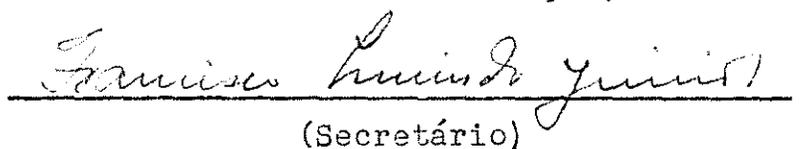
Artigo 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora.

Artigo 2º - Para atender á despesa neste exercício com a medida constante do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$7.500,00 (Sete mil, e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 3 de março de 1959.

  
(Prefeito Municipal)

  
(Secretário)

1959  
Instituto de Santa Luzia  
P. M. de Santa Luzia